



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – OBJETO RESUMIDO

Transporte terrestre individual de passageiros, por meio de aplicativo mobile, para deslocamento que possibilite a operação e a gestão dos atendimentos via portal web, para atendimento das demandas de pacientes e servidores a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em dispor de serviço de transporte terrestre individual de passageiros, por meio de aplicativo mobile, com funcionalidade de gestão operacional e administrativa via portal web. O serviço será utilizado para viabilizar o deslocamento de servidores públicos em atividades externas, bem como o transporte de pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

A demanda é motivada pela natureza dinâmica das ações desenvolvidas no âmbito da saúde pública, que frequentemente exigem deslocamentos ágeis, seguros e controlados entre unidades de saúde, residências de pacientes, instituições conveniadas, bem como em ações de campo, visitas domiciliares, campanhas de vacinação, fiscalização e atendimento emergencial.

A utilização de solução tecnológica baseada em aplicativo mobile com gestão via portal web permitirá à administração maior controle, rastreabilidade, economicidade e eficiência na alocação dos recursos destinados ao transporte. A ferramenta possibilita o acompanhamento em tempo real das corridas, relatórios gerenciais, parametrização de usuários, definição de rotas, centros de custo e controle de gastos por unidade requisitante, promovendo maior transparência e aderência aos princípios da administração pública.

Dessa forma, a contratação do referido serviço se mostra imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos, a efetividade das ações da Secretaria e a otimização dos recursos públicos, alinhando-se às diretrizes de modernização, eficiência e controle estabelecidas pela gestão municipal.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Chapecó realizou seu plano de contratações anuais e esta contratação está prevista nele.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do objeto a ser contratado

Nº de Item	Especificação do Objeto	Unid. De medida	Quant.
1	Transporte por aplicativo - perímetro Urbano	KM	240.000
2	Transporte por aplicativo - perímetro Rural	KM	60.000
3	Transporte por aplicativo – fora do domicílio até 200 km	KM	60.000

4.2 Das especificações do Objeto

4.2.1 Os serviços serão solicitados por meio de aplicativo celular, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com disponibilidade de veículos para atender as solicitações;

4.2.2 Os serviços de intermediação e agenciamento de transporte a serem prestados são de deslocamento de usuários e servidores entre os diversos destinos dentro do município de Chapecó;

4.2.3 A empresa contratada deverá disponibilizar, obrigatoriamente, no mínimo 01 (um) profissional para atuar presencialmente nas dependências da Secretaria requisitante, durante o horário de expediente e nos sábados de forma de plantão ou sobre aviso, conforme escala acordada. Esse profissional será responsável pelo cadastro dos usuários do serviço, gerenciamento operacional do sistema/aplicativo de transporte e agendamento dos deslocamentos, de acordo com as demandas encaminhadas pelas equipes técnicas e administrativas da Secretaria. O referido colaborador deverá estar devidamente treinado para operar a plataforma de gestão dos serviços de transporte, realizar atendimentos com

cordialidade, zelar pela organização dos dados e garantir a fluidez no processo de solicitação e execução dos serviços, observando os critérios definidos pela Administração Pública;

4.2.4 O aplicativo de celular para as solicitações de atendimento efetuadas pelos usuários deverá possuir as seguintes características e funcionalidades:

- Ser compatível com as plataformas Android e iOS e estar disponível para download no site Google Play e na App Store;
- Possibilitar a solicitação imediata dos atendimentos;
- Identificar o veículo que irá realizar o atendimento informando a sua localização em tempo real;
- Apresentar tempo estimado para a chegada do veículo que realizará o atendimento;
- Identificar o motorista que realizará o atendimento;
- Identificar o veículo que realizará o atendimento por modelo e número de placa;
- Utilizar mapas digitais para que o trajeto possa ser monitorado em tempo real;
- Fornecer dados georreferenciados com origem, trajeto e destino, hora da solicitação, embarque e tempo total da viagem e distância percorrida;
- Fornecer avaliação do atendimento com, no mínimo, 5 (cinco) níveis de classificação;
- Criar perfis específicos para o uso dos usuários do órgão contratante;
- Estar hospedado em site com certificado SECURE SOCKET'S LAYER;
- Ser resistente a ataques CROSS-SITE REQUEST FORGERY, CROSS-SITE SCRIPTING e SQL INJECTION.

4.2.5 O aplicativo de celular deverá permitir o cadastramento de usuários e de outros dados, conforme segue:

- Permitir o cadastro do Contratante com, no mínimo, os seguintes dados: nome do órgão, sigla, telefone e e-mail corporativo;
- Permitir o cadastro do GESTOR DO CONTRATO com, no mínimo, os seguintes dados: nome, CPF, telefone celular e e-mail corporativo;
- Permitir o cadastro dos USUÁRIOS com, no mínimo, os seguintes dados: nome, CPF, telefone celular e e-mail.
- Permitir a alteração e a exclusão lógica dos usuários cadastrados, sem que o histórico de atendimentos seja afetado.

4.2.6 No caso de bloqueio do Contratante, todos os usuários a ele vinculados deverão ser suspensos automaticamente;

4.2.7 Em caso de tentativa de acesso, deverá ser exibida uma mensagem informando sobre a suspensão;

4.2.8 O acesso ao aplicativo de celular deverá ser efetuado por intermédio de senha individual;

4.2.9 O aplicativo de celular deverá permitir ainda:

- Permitir o cadastro da senha pelo próprio usuário;
- Permitir a alteração e a recuperação da senha pelo próprio usuário, conforme seu interesse e conveniência, com encaminhamento de informações e validações por e-mail;
- Disponibilizar ao usuário, sempre que houver necessidade, a possibilidade de troca periódica ou a validação de senha pessoal.

4.2.10 Proceder ao atendimento das solicitações, da aprovação, do acompanhamento e da finalização dos atendimentos, de modo a permitir aos USUÁRIOS REQUISITANTES a solicitação imediata de atendimentos, exigindo:

- Endereços de origem e destino;
- Data e horário de atendimento;
- Permitir aos USUÁRIOS REQUISITANTES o cancelamento da solicitação, desde que o atendimento não tenha sido iniciado;
- Permitir que o USUÁRIO REQUISITANTE acompanhe, em tempo real, o tempo estimado para a chegada do veículo no endereço de origem, a identificação do veículo (modelo, cor e placa) e do motorista (nome) que prestará o serviço, bem como a imagem geo processada do percurso;
- Avisar ao USUÁRIO REQUISITANTE sobre a chegada do veículo no endereço de destino pelo aplicativo de celular;
- Utilizar mapas digitais para que o trajeto possa ser monitorado em tempo real durante todo o percurso, fornecendo dados georreferenciados com origem e destino, trajeto, hora do embarque, tempo de viagem e distância percorrida;
- Permitir ao USUÁRIO REQUISITANTE a avaliação do atendimento;
- Enviar as informações do atendimento ao USUÁRIO REQUISITANTE, por e-mail contendo endereços de origem e destino, distância total percorrida, data e horário de início e de fim da viagem, tempo total de viagem, valor total do atendimento, identificação do motorista (nome);
- Armazenar histórico dos atendimentos executados, especialmente os dados relacionados na alínea anterior durante toda a vigência do Contrato.

4.2.11 Os usuários do serviço de intermediação e agenciamento de transporte realizarão as chamadas pelos canais disponíveis, devendo ser atendidos no prazo máximo de 25 (vinte e

cinco) minutos, pelo veículo e motorista mais próximos que não estejam prestando o serviço no momento ou que não estejam em deslocamento para realização de outro atendimento, cabendo à Contratada a gestão mais adequada para viabilizar os atendimentos no menor prazo possível;

4.2.12 A solução deverá possibilitar a solicitação imediata do serviço e/ou o agendamento de futuros atendimentos, por meio do aplicativo do usuário e/ou do portal do gestor;

4.2.13 Possibilidade de limitar o número de solicitações mediante quantidade de Créditos liberados para o usuário pelo gestor. Ex.: Usuário tem Crédito de 10 viagens liberados pelo Gestor, portanto, não conseguirá solicitar a 11ª viagem ou fazer o 11º agendamento. Somente será possível solicitar ou agendar os deslocamentos mediante a quantidade de deslocamentos disponíveis;

4.2.14 Em quaisquer dos meios de recebimento do pedido de atendimento, a CONTRATADA deverá criar meios de autenticar o usuário com o objetivo de coibir fraudes e/ou a utilização por pessoas não autorizadas, ou estranhas à relação contratual;

4.2.15 O aplicativo de celular deverá possuir funcionalidades de fiscalização e ateste, conforme a seguir:

- Listar para o GESTOR DO CONTRATO todos os atendimentos pendentes de finalização;
- Agrupamento por unidade requisitante/centro de custo;
- Filtro por unidade/centro de custo;
- Filtro por perfil de acesso;
- Filtro por usuário;
- Filtro por período;
- Possibilitar a exportação dos dados dos relatórios para os formatos XLS e XLSX;
- Constar o horário da solicitação e do atendimento;
- Constar informações sobre a indisponibilidade do aplicativo;
- Constar informações sobre solicitações não atendidas.

4.2.16 Os veículos a serem disponibilizados para a prestação dos serviços deverão ter idade máxima de 10 anos contados a partir do ano de fabricação;

4.2.17 Os veículos deverão ser equipados com ar condicionado e quatro portas. Deverão possuir capacidade de ocupação de, no mínimo 04 passageiros, além do motorista;

4.2.18 Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso, atendendo as normas e leis de trânsito, inclusive aquelas editadas pelos organismos municipais, estaduais e federais, de controle de poluentes, DENATRAN e DETRAN;

4.2.19 Os veículos disponibilizados para a execução dos serviços deverão possuir seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP).

4.3 Do prazo de Entrega do Objeto/ Prestação do serviço

4.3.1 A execução dos serviços deverá ter início efetivamente em até 20 (vinte) dias úteis, a partir da assinatura do Contrato, nos seguintes termos:

- Implantação e/ou acesso ao aplicativo de celular: até 5 (cinco) dias úteis;
- Treinamento do uso do aplicativo de celular para os GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO: até 10 (dez) dias úteis;
- O treinamento deverá ser realizado em Chapecó, em local a ser definido pela Administração, sendo de responsabilidade da empresa todos os equipamentos e materiais necessários para o treinamento, devendo as despesas com deslocamento e estada serem custeadas pela contratada;
- O treinamento deverá possuir carga horária mínima de 04 (quatro) horas;
- Início da operação: até 5 (cinco) dias úteis.

4.4 Da vigência do contrato

4.4.1 A duração do contrato será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, á critério da Administração Municipal, nos termos do art. 105, da Lei 14.113/2021.

4.5 Da Manutenção e Assistência técnica

4.5.1 O sistema deverá ficar disponível em tempo integral durante a vigência do contrato;

4.5.2 Os serviços devem estar disponíveis 24h nos 7 dias da semana. O serviço de suporte técnico operacional deve ser provido no mínimo de segunda à sexta-feira, das 07:00h (sete) às 11:30h (onze e trinta) e das 13:30h (treze e trinta) às 17:30h (dezessete e trinta).

4.5.3 O atendimento as solicitações de suporte devem ser providas presencialmente, na Secretaria de Saúde de Chapecó ou remotamente via telefone, e-mail, ferramenta de registro de chamados e chat, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

- Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização da solução;
- Sugerir e apoiar métodos e práticas visando a correta e adequada utilização dos módulos, possibilitando obter o máximo de aproveitamento de seus recursos;

4.5.4 Os prazos de atendimento serão determinados em função do nível de severidade da ocorrência. O tempo de atendimento começa a contar a partir da abertura do chamado e deverá ser atendido conforme os itens abaixo:

- Sistema inoperante: em até 03 horas;
- Problema ou dúvida, restringindo a operação dos sistema: em até 12 horas;
- Problema ou dúvida, prejudicando a operação do sistema: em até 24 horas;
- Problema ou dúvida, que não afeta a operação do sistema: em até 48 horas;

4.6 Da garantia

4.6.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7 Da Subcontratação

4.7.1 Não será permitida a subcontratação

4.8 Das obrigações da Contratada

4.8.1 Os serviços serão solicitados por meio de aplicativo de celular a ser disponibilizado pela Contratada e utilizado pelos usuários, visando à realização do transporte de pessoas;

4.8.2 O Usuário do serviço em hipótese alguma efetuará qualquer tipo de pagamento ao serviço, cabendo este ônus ao Contratante. Também é proibida cobrança de quaisquer taxas adicionais ao valor do serviço contratado, tais como: transporte de bagagem, retorno, quantidade de passageiros (quando se tratarem de servidores);

4.8.3 Independente do monitoramento e do acompanhamento realizados pela Contratante, a Contratada é responsável por toda execução, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste documento;

4.8.4 A Licitante arrematante dará ao Município total garantia de qualidade dos serviços prestados, e ficará obrigada a arcar com o ônus, quando forem constatadas irregularidades, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021;

4.8.5 Manter, durante a execução do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

4.8.6 Nomear preposto para representá-la na execução dos serviços contratados;

4.8.7 Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados e motoristas credenciados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

4.8.8 Providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais envolvidos na execução dos serviços contratados;

4.8.9 Executar os serviços, conforme especificações estabelecidas no edital e anexos da licitação que deu origem à presente contratação e proposta vencedora do certame, com a alocação dos empregados, motoristas credenciados e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.8.10 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços;

4.8.11 Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

4.8.12 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela CONTRATANTE, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.8.13 Fiscalizar regularmente os seus empregados e/ou motoristas credenciados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

4.8.14 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados e/ou motoristas credenciados quando da execução do serviço objeto deste contrato;

4.8.15 Planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto deste contrato, de acordo com os requisitos estabelecidos nas especificações técnicas constantes do edital e anexos da licitação que deu origem à presente contratação;

4.8.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

4.8.17 Reportar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços;

4.8.18 Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

4.8.19 Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados e/ou motoristas credenciados;

4.8.20 Treinar seus empregados e/ou motoristas credenciados quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas e manutenção de sigilo, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos com servidores e usuários da CONTRATANTE;

4.8.21 Assegurar que o preposto designado pela contratada mantenha contato permanente com a fiscalização do contrato, adotando prontamente as providências solicitadas, no que se refere à adequada execução dos serviços por parte dos empregados e/ou motoristas credenciados;

4.8.22 Assumir todas as responsabilidades e tomar, por meio do preposto, as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados e/ou motoristas credenciados acidentados ou acometidos de mal súbito;

4.8.23 Instruir os seus empregados e/ou motoristas credenciados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;

4.8.24 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados e/ou motoristas credenciados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

4.8.25 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados e/ou motoristas credenciados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

4.8.26 Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato;

4.8.27 Manter sigilo acerca de todos os dados e informações a que tiver acesso por ocasião da contratação. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolvam o nome da CONTRATANTE mediante sua prévia e expressa autorização;

4.8.28 Cumprir com todas as regulamentações que disciplinem ou afetem a prestação de serviços;

4.9 Da Prova de Conceito

4.9.1 A prova de conceito tem como objetivo o município certificar-se de que a solução apresentada pela licitante satisfaz às exigências constantes do termo de referência no que tange às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho:

Item	Critério Avaliado	Descrição do Requisito	Atende/Não atende	%	Observações/pendências
1	Disponibilidade do Aplicativo	Aplicativo funcional para Android e iOS . 100% das funcionalidades acessíveis nas plataformasTestes com diferentes modelos de smartphones..			

2	Cadastro dos usuários/passageiros	Permitir o cadastro dos usuários para uso dos serviços por meio de login e senha pessoal, vinculados a centros de custos. Acesso para gerenciamento, pela Unidade Contratante, dos usuários cadastrados, podendo incluir e excluir usuários do sistema. O aplicativo de celular deverá permitir o cadastramento de usuários e de outros dados, conforme segue: • Permitir o cadastro do Contratante com, no mínimo, os seguintes dados: nome do órgão, sigla, telefone e e-mail corporativo; • Permitir o cadastro do GESTOR DO CONTRATO com, no mínimo, os seguintes dados: nome, CPF, telefone celular e e-mail corporativo; • Permitir o cadastro dos USUÁRIOS com, no mínimo, os seguintes dados: nome, CPF, telefone celular e e-mail. • Permitir a alteração e a exclusão lógica dos usuários cadastrados, sem que o histórico de atendimentos seja afetado.			
---	-----------------------------------	---	--	--	--

3	Acesso ao usuário	O acesso ao aplicativo de celular deverá ser efetuado por intermédio de senha individual. O aplicativo de celular, deverá permitir ainda: • Permitir o cadastro da senha do próprio usuário; • Permitir a alteração e a recuperação da senha pelo próprio usuário, conforme seu interesse e conveniência, com encaminhamento de informações e validações por e-mail; • Disponibilizar ao usuário, sempre que houver necessidade, a disponibilidade de troca periódica ou a validação de senha pessoal.			
4	Aprovação de Corridas	Mecanismo para aprovação prévia de corridas. Possibilidade de limitar o número de solicitações mediante quantidade de Créditos liberados para o usuário pelo gestor.			
5	Acesso para gerenciamento, pela Unidade Contratante, dos usuários cadastrados, podendo incluir e excluir usuários do sistema.	Estabelecimento de perfis individuais dos usuários com definição dos limites de utilização de cada um.			
6	Registro de avaliação dos serviços pelos usuários	Registro de avaliação dos serviços pelos usuários que funcione como filtro para a exclusão do condutor reprovado dos futuros atendimentos.			
7	Acesso à solução tecnológica por meio de aplicativo instalado em smartphone — no	O aplicativo de celular para as solicitações de atendimento efetuadas pelos usuários deverá			

	mínimo, para os sistemas operacionais Android e iOS — e através de sistema customizável web por meio de desktop, ultrabook, notebook ou tablet, com utilização de <i>login</i> e senha pessoal	possuir as seguintes características e funcionalidades: • Ser compatível com as plataformas Android e iOS e estar disponível para download no site Google Play e na App Store; • Possibilitar a solicitação imediata dos atendimentos; • Identificar o veículo que irá realizar o atendimento informando a sua localização em tempo real; • Apresentar tempo estimado para a chegada do veículo que realizará o atendimento; • Identificar o motorista que realizará o atendimento; • Identificar o veículo que realizará o atendimento por modelo e número de placa; • Utilizar mapas digitais para que o trajeto possa ser monitorado em tempo real; • Fornecer dados georreferenciados com origem, trajeto e destino, hora da solicitação, embarque e tempo total da viagem e distância percorrida; • Fornecer avaliação do atendimento com, no mínimo, 5 (cinco) níveis de classificação; • Criar perfis específicos para o uso dos usuários do órgão contratante; • Estar hospedado em site com certificado SECURE SOCKET'S LAYER; • Ser resistente a ataques CROSS-SITE REQUEST FORGERY, CROSS-SITE SCRIPTING e SQL INJECTION.			
8	Acompanhamento pelo USUÁRIO da solicitação e da	Aplicativo para o solicitante monitorar a corrida desde o instante da solicitação			

	corrida pela aplicação <i>web/ mobile</i> , em tempo real, e incluindo imagem geoprocessada do percurso	(mapa de acompanhamento do chamado), pelo qual seja possível identificar a estimativa do tempo de espera e a própria chegada do veículo, por meio do envio de uma notificação ao celular do usuário/passageiro. Além disso, deverá constar o nome e telefone do motorista, e identificação e caracterização (especificação) do veículo.			
9	Geração de relatório de faturamento das corridas realizadas	O Processamento do valor da corrida deverá ocorrer somente após a validação do usuário por meio do uso de login e senha pessoal, previamente cadastrados pelo usuário e gerenciado pela Unidade Contratante. Os relatórios deverão permitir a visualização dos dados das corridas por meio de, no mínimo, os seguintes acessos: • Corridas e gastos por usuário/passageiro; • Corridas e gastos por centro de custos; • Corridas e gastos por período de tempo.			
10	Geração de relatório de Gerenciamento	Os relatórios de gerenciamento deverão permitir a visualização do histórico de todas as corridas realizadas. O sistema com relatórios de gerenciamento deverá permitir, para cada perfil de usuário, o acesso às funcionalidades a seguir: • Pelo próprio usuário: acesso ao histórico de suas próprias corridas. • Gestor de área: acesso aos relatórios de todos os usuários/autorizados de sua própria unidade/centro de			

		custo, desde o início da vigência do contrato. • Pelo fiscal de contrato: acesso completo a todos os centros de custos, e relatórios de utilização do serviço de todos os autorizados/usuários da Unidade Contratante cadastrados no sistema, desde o início da vigência do contrato. O sistema web deverá disponibilizar relatório em formato digital, preferencialmente com as informações em formato de tabulação, com no mínimo, os seguintes dados sobre a corrida: • Identificação do veículo; • Identificação da placa do carro; • Identificação do condutor; • Origem; • Destino; • Quilometragem total percorrida; • Data da corrida; • Horário da solicitação/chamada; • Identificação do usuário que solicitou a chamada; • Centro de Custo da Unidade Contratante; • Valor da corrida; • Tempo de espera entre a solicitação da corrida e a chegada do veículo ao local solicitado.			
11	Faturamento e Pagamento	Modelo pós-pago com relatório detalhado por centro de custo. Relatórios fechados mensais com dados auditáveis.			
12	Suporte e Atendimento	O atendimento as solicitações de suporte devem ser providas presencialmente, na Secretaria de Saúde de Chapecó ou remotamente via telefone, e-mail,			

		ferramenta de registro de chamados e chat, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de: • Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização da solução; • Sugerir e apoiar métodos e práticas visando a correta e adequada utilização dos módulos, possibilitando obter o máximo de aproveitamento de seus recursos; Os prazos de atendimento serão determinados em função do nível de severidade da ocorrência. O tempo de atendimento começa a contar a partir da abertura do chamado e deverá ser atendido conforme os itens abaixo: • Sistema inoperante: em até 03 horas; • Problema ou dúvida, restringindo a operação dos sistema: em até 12 horas; • Problema ou dúvida, prejudicando a operação do sistema: em até 24 horas; • Problema ou dúvida, que não afeta a operação do sistema: em até 48 horas.			
13	Segurança e Privacidade	Proteção de dados dos usuários e transações em conformidade com a LGPD.			

4.9.2 A realização da prova de conceito limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços. Apenas se convocará as

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja inabilitada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Administração;

4.9.3 Para a realização da prova, a licitante poderá eleger no máximo dois representantes, a fim de que se mantenha a ordem na sessão;

4.9.4 A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitados os horários estipulados pela Administração para o início e término, podendo estender-se por mais de um dia, hipótese em que o Pregoeiro divulgará a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior;

4.9.5 A prova de conceito ocorrerá consoante o seguinte rito:

- Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada;
- Demonstração da funcionalidade em questão.

4.9.6 A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento das funcionalidades demonstradas, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado;

4.9.7 O não atendimento a qualquer funcionalidade constante do termo de referência do edital ensejará a inabilitação da licitante, situação que será manifestada no Relatório de conclusão da avaliação técnica;

4.9.8 Na hipótese de recusa da solução pela Administração, a licitante será declarada inabilitada, situação em que será convocada a próxima licitante para realizar a prova de conceito, na ordem de classificação das propostas.

4.9.9 Os critérios para aprovação serão:

- Pontuação mínima para aprovação: 70% dos itens atendidos integralmente.
- Prazo para readequação dos itens reprovados: 07 (sete) dias úteis após divulgação do resultado da PoC.
- Forma de comprovação: Demonstração prática supervisionada pela equipe técnica da Prefeitura de Chapecó, incluindo simulações de atendimento.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Dos itens propostos

Considerando a crescente e contínua demanda por serviços de transporte no âmbito da Administração Pública, especialmente no que se refere ao deslocamento de servidores e pacientes para o cumprimento de atividades institucionais e assistenciais, torna-se necessária a contratação de serviço de transporte por aplicativo, com pagamento por quilometragem efetivamente percorrida.

Diante da diversidade de trajetos, finalidades e públicos atendidos, identificou-se a necessidade de segmentar o serviço em três categorias distintas, de modo a permitir maior precisão na estimativa de quilometragem e maior adequação das condições de execução:

1. Deslocamentos em perímetro urbano: referem-se aos deslocamentos realizados no âmbito urbano do Município de Chapecó, contemplando o transporte de servidores para atividades administrativas, reuniões, visitas técnicas e apoio logístico entre unidades, bem como o transporte de pacientes, quando necessário. Cada solicitação corresponderá a uma viagem entre o ponto de embarque e o ponto de desembarque, sem inclusão automática de retorno ou espera.

2. Deslocamentos em perímetro rural: compreendem os deslocamentos realizados nas áreas rurais do Município, inclusive em vias não pavimentadas e estradas vicinais. A previsão decorre da necessidade de ampliar a cobertura dos serviços de saúde e garantir o deslocamento de pacientes e servidores em regiões mais afastadas. Cada solicitação corresponderá ao percurso entre origem e destino, sendo eventual retorno objeto de nova solicitação.

3. Deslocamentos fora do domicílio até 200 km: compreendem viagens intermunicipais destinadas principalmente ao transporte de pacientes para consultas, exames, procedimentos e tratamentos não disponíveis na rede municipal, bem como deslocamentos eventuais de servidores. Para este item, considera-se a viagem completa de Chapecó ao município de destino e o respectivo retorno a Chapecó.

5.2 Estimativa dos quantitativos

O quantitativo foi definido com base no histórico de execução dos serviços e nas demandas atuais levantadas pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação anterior contemplava o serviço de intermediação e agenciamento de transporte terrestre individual de passageiros por aplicativo, tendo como principal referência histórica o deslocamento urbano.

Ano	Quilometragem executada	Valor executado
2022	216.016 km	R\$ 677.243,98
2023	239.850 km	R\$ 844.579,54
2024	222.337 km	R\$ 822.099,84

A média histórica corresponde a aproximadamente **226.068 km/ano**. Assim, a previsão de **240.000 km para o perímetro urbano** mostra-se adequada e prudente, contemplando margem para oscilações de demanda durante a vigência da contratação.

Para os serviços em **perímetro rural e fora do domicílio**, inexistem séries históricas equivalentes suficientemente detalhadas, razão pela qual os quantitativos foram definidos a partir das necessidades atuais informadas pelo Setor de Transporte e da expectativa de ampliação da utilização da solução.

Dessa forma, são estimados:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade estimada
1	Transporte por aplicativo – perímetro urbano	KM	240.000
2	Transporte por aplicativo – perímetro rural	KM	60.000
3	Transporte por aplicativo – fora do domicílio até 200 km	KM	60.000

5.3 Estimativa do valor da contratação

Para definição dos preços estimados, foi realizada pesquisa direta junto a fornecedores especializados e consulta a contratações públicas similares disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Na pesquisa direta foram consideradas as propostas das empresas **MuvCity Transporte e Turismo Ltda.**, **MOP Tecnologia e Negócios Ltda.** e **XAPP Driver**.

A pesquisa foi complementada com contratações públicas consideradas comparáveis, selecionadas de acordo com as características específicas de cada item, especialmente quanto ao transporte individual por quilômetro rodado, utilização de aplicativo e plataforma de gerenciamento, circulação em área rural e deslocamentos intermunicipais.

Item 1 – Perímetro urbano

Fonte	Valor por km
MuvCity	R\$ 6,00
MOP Tecnologia	R\$ 3,99
XAPP Driver	R\$ 5,20
Hortolândia/SP – PNCP	R\$ 4,50
Ribeirão Preto/SP – PNCP	R\$ 4,56
Cordisburgo/MG – PNCP	R\$ 5,23

Média aritmética: R\$ 4,9133/km

Mediana: R\$ 4,88/km

Valor de referência adotado: R\$ 4,91/km.

Item 2 – Perímetro rural

Fonte	Valor por km
MuvCity	R\$ 6,50
MOP Tecnologia	R\$ 4,52
XAPP Driver	R\$ 5,70
Cordisburgo/MG – PNCP – vias não pavimentadas	R\$ 6,23

Média aritmética: R\$ 5,7375/km

Mediana: R\$ 5,9650/km

Valor de referência adotado: R\$ 5,74/km.

A referência de Cordisburgo/MG mostra-se especialmente pertinente para este item por contemplar veículo de passeio em **estradas vicinais e vias não pavimentadas**, condições mais próximas da execução esperada no interior do Município.

Item 3 – Fora do domicílio até 200 km

Fonte	Valor por km
MuvCity	R\$ 5,00
MOP Tecnologia	R\$ 3,46
XAPP Driver	R\$ 4,00
Mococa/SP – PNCP	R\$ 5,876

Fonte	Valor por km
Ministério Público de Pernambuco – PNCP	R\$ 4,26

Média aritmética: R\$ 4,5192/km

Mediana: R\$ 4,26/km

Valor de referência adotado: R\$ 4,52/km.

A contratação de Mococa/SP possui especial pertinência por envolver transporte intermunicipal de pacientes do SUS em veículo de passeio e remuneração por quilômetro rodado.

Para formação dos valores de referência foi utilizada a **média aritmética das fontes consideradas válidas e comparáveis**, sendo a mediana utilizada como instrumento complementar para avaliação da consistência da amostra.

Não foram utilizados indiscriminadamente todos os preços encontrados. Foram afastadas referências cujas estruturas tarifárias ou condições de execução não apresentavam comparabilidade suficiente com o objeto, conforme detalhado na respectiva pesquisa de preços.

5.4 Valor estimado

Item	Quantidade	Valor unitário de referência	Valor total estimado
1 – Perímetro urbano	240.000 km	R\$ 4,91	R\$ 1.178.400,00
2 – Perímetro rural	60.000 km	R\$ 5,74	R\$ 344.400,00
3 – Fora do domicílio até 200 km	60.000 km	R\$ 4,52	R\$ 271.200,00
TOTAL	360.000 km	—	R\$ 1.794.000,00

O valor total estimado para a contratação é, portanto, de **R\$ 1.794.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil reais)**.

Os documentos utilizados para formação dos preços e a respectiva memória de cálculo integram a instrução do processo administrativo.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade administrativa foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Plataforma de transporte por aplicativo com gestão corporativa

Consiste na contratação de solução de transporte individual sob demanda, integrada a aplicativo mobile e portal web de gerenciamento.

Vantagens: implantação célere; pagamento conforme utilização; possibilidade de atendimento 24 horas; controle por usuário e centro de custo; rastreabilidade das viagens; relatórios gerenciais; menor necessidade de manutenção de frota própria; flexibilidade para absorção das oscilações de demanda.

Desvantagens: dependência da disponibilidade de rede de motoristas e de conectividade; necessidade de fiscalização dos níveis de atendimento e disponibilidade da plataforma.

b) Contratação de frota com motorista

Consiste na disponibilização de veículos e motoristas dedicados ou disponibilizados sob demanda.

Vantagens: maior previsibilidade quanto aos veículos disponíveis e possibilidade de padronização da frota.

Desvantagens: possibilidade de pagamento por períodos de ociosidade; menor flexibilidade para absorção de picos de demanda; maior custo de disponibilização de veículos e motoristas.

c) Ressarcimento de despesas de transporte

Consiste na utilização, pelos servidores, de meios próprios ou serviços contratados individualmente, com posterior ressarcimento.

Vantagens: simplicidade para ocorrências pontuais.

Desvantagens: menor controle centralizado, maior dificuldade de rastreabilidade, aumento de procedimentos administrativos para prestação de contas e inadequação para o transporte regular de pacientes.

d) Utilização ou ampliação da frota própria

Consiste na utilização de veículos do Município, mediante ampliação da frota e disponibilização de motoristas.

Vantagens: controle direto dos veículos e possibilidade de atendimento de demandas específicas.

Desvantagens: necessidade de aquisição ou locação de veículos, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, motoristas, gestão de frota e substituição de veículos, além do risco de ociosidade.

Após a avaliação das alternativas, conclui-se que a **contratação de transporte por aplicativo com gestão corporativa** apresenta a melhor relação entre flexibilidade, controle, rastreabilidade e custo operacional.

O levantamento de mercado demonstrou ainda a existência de contratações públicas com características semelhantes em diferentes entes da Administração, inclusive soluções baseadas em aplicativo mobile, portal web, cobrança por quilômetro rodado, transporte intermunicipal e deslocamentos em vias rurais.

A existência dessas contratações, aliada às propostas obtidas diretamente de empresas do segmento, demonstra a disponibilidade da solução no mercado e sua adequação à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em transporte terrestre individual de passageiros sob demanda, com utilização de **aplicativo mobile e plataforma web de gestão**, destinada ao atendimento de pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação compreenderá deslocamentos em perímetro urbano, perímetro rural e fora do domicílio até 200 km, conforme demanda efetivamente apresentada.

A plataforma deverá permitir o gerenciamento dos usuários, acompanhamento das solicitações, rastreamento das viagens, identificação de motoristas e veículos, controle por unidade ou centro de custo, emissão de relatórios e fiscalização das corridas executadas.

A remuneração ocorrerá de acordo com a **quilometragem efetivamente percorrida**, limitada aos valores unitários contratados e aos quantitativos máximos estimados.

A solução permite substituir custos fixos associados à manutenção de frota dedicada por modelo flexível e variável, com pagamento proporcional à efetiva utilização do serviço.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do **art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, nas licitações de serviços deve ser observado o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, embora tenham sido estabelecidos três itens para fins de diferenciação dos tipos de deslocamento e respectivos preços por quilômetro, **a adjudicação deverá ocorrer de forma conjunta**, considerando a necessidade de utilização de uma única solução tecnológica e de gestão.

A contratação de empresas distintas para os diferentes tipos de percurso resultaria na utilização simultânea de plataformas diversas, cadastros separados, múltiplos sistemas de faturamento e relatórios, além da necessidade de o usuário selecionar previamente diferentes prestadores conforme o destino da viagem.

A solução integrada permite:

- gerenciamento centralizado dos usuários e centros de custo;
- consolidação dos dados e relatórios;
- padronização dos procedimentos;
- rastreabilidade integral dos deslocamentos;
- fiscalização uniforme da execução;
- simplificação da gestão contratual e do faturamento; e
- maior facilidade de utilização pelos pacientes e servidores.

Dessa forma, embora os preços sejam individualizados por tipo de deslocamento, **não se mostra tecnicamente conveniente o parcelamento da execução entre diferentes contratadas**, justificando-se a contratação integrada dos três itens.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do serviço de transporte terrestre individual de passageiros, por meio de aplicativo mobile com gestão via portal web, a Secretaria Municipal de Saúde pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) Aprimoramento da logística operacional, garantindo maior agilidade, pontualidade e confiabilidade nos deslocamentos de servidores em atividades externas e de pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.
- b) Melhoria na eficiência da gestão pública, por meio do uso de ferramenta digital que permita o controle centralizado, monitoramento em tempo real e geração de relatórios gerenciais para análise de desempenho, controle de gastos e prestação de contas.
- c) Redução de custos operacionais, em comparação a modelos tradicionais de transporte, como táxis convencionais, frota própria ou ressarcimento por quilometragem, mediante a adoção de solução sob demanda e com pagamento exclusivamente por uso.
- d) Ampliação do acesso ao atendimento em saúde, viabilizando o transporte de pacientes com dificuldade de locomoção ou sem recursos próprios para deslocamento até unidades de saúde, especialmente para exames, consultas especializadas e procedimentos de referência.
- e) Maior controle e transparência na utilização dos recursos públicos, com base na rastreabilidade das corridas, identificação dos usuários, locais de origem e destino, horários e justificativas de uso.
- f) Atendimento contínuo e adaptável à demanda, com disponibilidade de veículos 24 horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados, em todas as regiões do município e em trajetos previamente definidos para municípios vizinhos, quando necessário.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes do início da execução contratual, a Administração deverá designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, definir os usuários e unidades que terão acesso à plataforma, organizar os respectivos centros de custo e indicar os servidores que participarão do treinamento para utilização do sistema.

Deverá, ainda, ser disponibilizada estrutura necessária para realização da prova de conceito prevista no Termo de Referência e, após a contratação, para implantação e parametrização da solução.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente solução.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto envolve utilização de veículos automotores e, consequentemente, consumo de combustíveis, emissão de gases e geração indireta de resíduos decorrentes da manutenção veicular. Como medidas de mitigação, deverão ser utilizados veículos devidamente licenciados, em boas condições de conservação e manutenção e em conformidade com as normas aplicáveis de controle de emissão de poluentes. A utilização de transporte sob demanda também contribui para evitar a manutenção de frota própria ociosa e permite melhor racionalização dos deslocamentos.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas necessidades identificadas, no levantamento de mercado, nas alternativas analisadas, na estimativa dos quantitativos, na pesquisa de preços e nas especificações técnicas estabelecidas, conclui-se que a contratação de serviço de transporte terrestre individual de passageiros por aplicativo, com gestão por plataforma web, **mostra-se técnica e economicamente viável** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução possibilita atendimento flexível e sob demanda, controle dos deslocamentos, rastreabilidade, gerenciamento dos custos, ampliação da cobertura territorial e pagamento vinculado à efetiva utilização dos serviços.

Diante do exposto, a equipe de planejamento **declara viável a contratação**, com valor global estimado de **R\$ 1.794.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil reais)**.

Chapecó/SC, 04 de setembro de 2026.

Cleber Eberhart